



Diário Oficial

P. M. APICUM-AÇU

Folha: 119
Sub: 2

Ano 2020

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Apicum-Açu

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL1-1

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU****RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 062/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19 PCR QUANTITATIVOS, IGC/IGM, VISANDO O DI-AGNÓSTICO DE SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APICUM-AÇU. **AMPARO LEGAL:** art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, Medida Provisória nº 926, de 2020 e Decreto Municipal nº 21 de 20/03/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0215; 10 301 0355 2.092 Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE 3.3.90.30.00 Material de consumo; **RATIFICO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 025/2020, respaldada pelo artigo art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e Decreto Municipal nº 21 de 20/03/2020 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, para fazer face ao pagamento da aquisição emergencial do objeto acima especificado, durante a pandemia do coronavírus – COVID-19, com a empresa: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI CNPJ N° 11.274.624/0001-13** localizada na Avenida Taruma, nº 731, Sala 01, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.025-040, no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em razão do menor preço pesquisado. A presente ratificação equivale à adjudicação e homologação do processo, conforme jurisprudência do TCU¹, aplicável, na forma da Súmula nº 222/TCU. Fica dispensada a remessa à autoridade superior, considerando a existência de delegação de ordenação de despesas, constante do Decreto Municipal nº 022/2013, sendo a assinatura do Secretário suficiente para cumprimento da exigência do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Encaminhe-se ao setor competente para emissão de Nota de Empenho, bem como remeta-se o despacho em apreço à publicação, no prazo-limite de 5 (cinco) dias, com vistas à eficácia da contratação, com fulcro no art. 26, caput², da Lei nº 8.666/93. Em relação à publicação, é desnecessária a publicação em imprensa oficial, por se tratar de contratação baseada em lei específica, sem subsunção total às normas da Lei nº 8.666/93,

cabendo apenas a publicação em sítio específico, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020, aplicando-se a especialidade, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e Parecer nº 0002/2020/CNMLC/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, assim, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Apicum-Açu/MA, 13 de agosto de 2020. **RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS** Secretário Municipal de Saúde de Apicum-Açu (Ato por delegação – Decreto Municipal nº 022/2013)

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA

www.apicumacu.ma.gov.br**Imprensa Oficial do Município de Apicum-Açu****CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA**
Prefeito Municipal**Local/ Administração/Redação/Impressão**
Avenida Cândido Reis, nº 05 – Novo Apicum – Apicum-Açu – MA
CEP: 65275-000**Telefone:** (098) XXXX-XXXX
Pesquisa Edições:www.apicumacu.ma.gov.br**Índice Sequencial Poder Executivo**